

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0713273-42.2012.8.23.0010**, *Execução*, em trâmite junto a Vara De Execução Fiscal De Boa Vista/RR e para intimação dos interessados:

Exequente: ESTADO DE RORAIMA (CNPJ/MF sob nº 84.012.012/0001-26)

Executado: EVANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO ME (CNPJ nº 41.399.114/0001-33) na pessoa do seu representante legal EVANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO (CPF nº 147.779.162-00).

Terceiro Interessado: CLEIRIANE MARIA DE FREITAS (CPF nº 147.779.162-00)

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, nos termos do inciso II, do artigo 879, c/c 882, 883 e seguintes do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão ELETRÔNICO o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line da AMAZONAS LEILÕES (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel está matriculado sob o nº 10.193 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias.**

“IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras aforado do patrimônio municipal nº 66, da quadra nº 120, bairro de Asa Branca, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: frente, com a Rua C-11, medindo 12,00 metros; fundos com o lote nº 266, medindo 12,00 metros; lado direito com o lote nº 78, medindo 40,00 metros e lado esquerdo com o lote nº 54, medindo 40,00 metros.”

Fiel depositário: EVANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO

R.7 - COMPRA E VENDA – através de escritura pública em que figurou com transmitente o Sr. **ARQUIMEDES GONZALES FREITAS** e como adquirentes o Sr. **EVANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO** e sua esposa a Sra. **CLEIRIANE MARIA DE FREITAS SAMPAIO**.

R.10 - PENHORA - do presente imóvel através de Termo de Penhora expedido no processo sob nº 0713273-42.2012.8.23.0010 que o **ESTADO DE RORAIMA** move em face de **EVANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO – ME** e **EVANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO**.

AV.11 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL – constando que o imóvel será transferido para os filhos do ex-casal com usufruto vitalício para a Sra. **CLEIRIANE MARIA DE FREITAS**, através de escritura pública.

AV.12 - DIVÓRCIO – o Sr. **EVANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO** e a Sra. **CLEIRIANE MARIA DE FREITAS** tiveram o estado civil alterado de separados judicialmente para divorciados.

AV.13 - INDISPONIBILIDADE – do presente imóvel nos autos do processo sob nº 0912779-67.2010.8.23.0010.

- 2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) conforme Auto de Penhora e Avaliação constante em EP. 405.1.**

3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

4. **DATAS DOS LEILÕES** –

**1º Leilão: 11/06/2024 às 09h30 (Horário de Boa Vista–RR) – 10h30 (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação.**

Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 18/06/2024 às 09h30 (Horário de Boa Vista–RR) – 10h30 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 60% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) horas da data dos leilões e será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance de valor igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação no 2º leilão. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor (Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal através do site www.caixa.gov.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, em conta bancária indicada pelo Leiloeiro Oficial (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, este leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento).

9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Os débitos existentes sobre o bem serão pagos pelo arrematante, exceto a dívida que originou o respectivo leilão, a qual será paga com o valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc.), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores.

Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (92) 98438-1616, ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

12. Fica o Executado **EVANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO ME (CNPJ nº 41.399.114/0001-33) E EVANDRO DE OLIVEIRA SAMAPAIO (CPF nº 147.779.162-00)**, e terceiro interessado **CLEIRIANE MARIA DE FREITAS** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 29 de abril de 2024.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO